



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

#### ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos, do dia dezoito, do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 207/2021, com a finalidade de realizar a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes FERRARI ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, HALLA ARQUITETURA EIRELI, QUATRO D ENGENHARIA LTDA e BONIN & BAGGIO ENGENHARIA LTDA os quais tiveram suas propostas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme estabelecido na Ata nº 1 do Pregão Presencial nº 54/2022.

Em análise aos documentos de habilitação dos licitantes supramencionados, a presente comissão constatou que a empresa BONIN & BAGGIO ENGENHARIA LTDA, não comprovou para os lotes 2 e 3 do Edital, a demonstração de capacitação **técnico-profissional** da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de "Arquiteto", conforme exigência estabelecida no item 6.4.3, incisos II e IV do Edital. O mesmo também não apresentou Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU em nome do(s) Profissional(is) Responsável(is) da licitante e em nome da proponente (empresa), para a atividade de "Projeto de Sistema Preventivo de Incêndio" para os referidos lotes.

No que tange as empresas FERRARI ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, HALLA ARQUITETURA EIRELI e QUATRO D ENGENHARIA LTDA, não foram encontradas irregularidades.

Portanto, diante das razões fáticas acima apresentadas, decide a presente Comissão por INABILITAR o licitante BONIN & BAGGIO ENGENHARIA LTDA pelos motivos anteriormente aqui expostos, e por HABILITAR as empresas FERRARI ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, HALLA ARQUITETURA EIRELI e QUATRO D ENGENHARIA LTDA por terem apresentado todos os documentos em conformidade com o instrumento convocatório.

Fixasse o prazo de 03 (três) dias para que os licitantes manifestem eventual intenção de recurso, ou seja, até dia 23 de novembro de 2022, ficando, desde logo, os demais licitantes intimados para, querendo apresentar contrarrazões e/ou impugnação ao(s) recurso(s) em igual prazo, que começarão a contar automaticamente do término do prazo do recorrente.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada para os fins de direito.

---

GUSTAVO BUZZI  
Pregoeiro

---

EDSON MAAS  
Equipe de Apoio



## **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

---

JACQUELINE PATRICIA KANNENBERG ERMONGE  
Equipe de Apoio

---

MARIZETE DOLORES NONES FIAMONCINI  
Equipe de Apoio